



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2025, de 03 de dezembro de 2025

Declara como de utilidade pública, imóveis para implantação de dessalinizador no Sítio Ponta de Serra o qual será destinado como fonte do sistema de dessalinização e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Nerivan Alvares de Lima, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Ponta de Serra;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Ponta de Serra, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro - O imóvel rural com área de dimensões 5 metros por 5 metros, totalizando total de 25 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°43'10.15"S e 36°34'3.32"O, onde localiza se o poço de águas subterrânea do Sítio Ponta de Serra, município de Caraúbas, que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade.

Parágrafo Segundo - O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de frente a fundos, totalizando 1.600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°43'2.21"S e 36°34'2.70"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Ponta de Serra, município de Caraúbas.

Art. 2º - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, aos 03 de dezembro de 2025.

Nerivan Alvares de Lima
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2025, de 03 de dezembro de 2025

Declara como de utilidade pública, imóveis para implantação de dessalinizador no Sítio Moreira o qual será destinado como fonte do sistema de dessalinização e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Nerivan Alvares de Lima, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Moreira;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Moreira, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro - O imóvel rural com área de dimensões 5 metros por 5 metros, totalizando total de 25 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°52'20.52"S e 36°26'55.35"O, onde localiza-se o poço de águas subterrâneas do Sítio Moreira, município de Caraúbas, que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade.

Parágrafo Segundo - O imóvel rural com área de dimensões 23 metros de frente por 60 metros de frente a fundos, totalizando 1.380 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°52'21.45"S e 36°26'50.45"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Moreira, município de Caraúbas.

Art. 2º - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 03 de dezembro de 2025.

Nerivan Alvares de Lima
Prefeito Constitucional